



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 33/GR/UFFS/2021

**CHAMADA PARA RECREDECIMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), *Campi* Chapecó e Erechim.

1 DA FINALIDADE

1.1 Recredenciar docentes do quadro permanente de acordo com o Regimento do PPGGeo e com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, o documento da área de Geografia na CAPES, a Instrução Normativa nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, a ficha da avaliação da área da Geografia na CAPES e os Relatórios do Coleta CAPES do PPGGeo.

1.2 O processo de credenciamento de docentes tem como meta o aumento da qualidade da formação oportunizada aos discentes, a melhora da produção científica e técnica, a ampliação dos intercâmbios nacionais e internacionais e da inserção social do Programa e, a partir disso, atingir níveis de qualidade estabelecidos a partir dos indicadores definidos pela área de Geografia da CAPES.

1.3 O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

I.Publicação do edital;

II.Solicitação de credenciamento pelo docente;

III.Análise e emissão de parecer pela Comissão de Credenciamento Docente designada pela PORTARIA Nº 1356/GR/UFFS/2020;

IV.Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGGeo;

V.Publicação de portaria com a homologação dos resultados pela PROPEPG.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de **21 de janeiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021** enviando a documentação exigida no item **3.2** deste edital, digitalizada em arquivo no formato de documento portátil (PDF) com tamanho máximo de 10 Mb, para emailsec.ppggeo@uffs.edu.br.

3 DOS REQUISITOS:

3.1 Os docentes atualmente credenciados no PPGGeo devem, no prazo estabelecido por este edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos documentos descritos no item **3.2**, indicando uma das linhas de pesquisa:

a) Linha 1: Produção do espaço e dinâmicas naturais;

b) Linha 2: Produção do espaço urbano-regional.

3.1.1 É facultado aos docentes solicitarem credenciamento em mais de uma linha de pesquisa.

3.2 Os documentos que devem ser enviados são os seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2.1 Formulário de inscrição preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppggeo > Formulários;

3.2.2 Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão;

3.2.3 Quadro da produção científica e técnica e da atuação acadêmica no biênio 2019-2020, conforme o item 4 deste edital;

3.3 O docente deverá ter atualizado o seu Currículo Lattes até a data de **envio do pedido de credenciamento**.

4 DOS CRITÉRIOS PARA O REDEDENCIAMENTO

4.1 Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital embasados no Documento da Área de Geografia da CAPES e na Ficha base de avaliação de programas.

4.2 Serão credenciados como permanentes os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

4.2.1 Apresentar, no mínimo, duas produções bibliográficas, sendo obrigatoriamente:

a) dois artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis 2013-2016 nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3;

OU

b) 1 artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico com Qualis 2013-2016 nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3 mais 1 livro ou capítulo.

4.2.2 Ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa com vigência no biênio;

4.2.3 Ter ministrado aulas na graduação e na pós-graduação no biênio.

4.2.4 Ter orientado, pelo menos, 1 estudante de mestrado e 1 estudante de iniciação científica ou tecnológica (com bolsa ou voluntária) ou 1 TCC (defendido), ou 1 bolsista ou voluntário de extensão, ou ter supervisionado 1 estudante em monitoria (com bolsa ou voluntária) no biênio.

4.2.5 Atender a, pelo menos, dois dos critérios abaixo:

a) Um produto técnico (registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; mapas, maquetes e similares; desenvolvimento de aplicativos e softwares; materiais didáticos e instrucionais; desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; produção de programas em mídias; relatórios finais de pesquisa, técnicos e de consultoria; cursos de formação profissional; produção artística);

b) Uma ação de internacionalização (coordenação de projeto com participação de docentes estrangeiros; ministração de palestra, curso ou disciplina em instituição estrangeira; estágio, visita técnica ou apresentação de trabalhos em instituição estrangeira; facilitação de vinda de docente estrangeiro ao Programa para ministrar disciplinas, cursos ou palestras);

c) Uma ação de inserção social, nucleação e visibilidade (coordenação de projeto de extensão ou cultura; participação em colegiados, comitês ou conselhos externos; participação em comissão organizadora ou GTs de eventos externos à instituição; prestação de consultoria ou assessoria técnico-científica externa; participação em redes e grupos de pesquisa; participação em bancas de programas de outras instituições);

d) Uma ação de integração com a educação básica (coordenação de PIBID ou Residência Pedagógica; ministração de aulas e desenvolvimento de projetos na educação básica; orientação de iniciação científica ou tecnológica no ensino médio);

5 DA COMISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.1 A análise da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento Docente designada pela PORTARIA Nº 1356/GR/UFGS/2020;

5.2 A Comissão emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais sobre cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas.

5.3 Os credenciamentos, após análise e parecer da Comissão, serão homologados pelo Colegiado e terão suas portarias de credenciamento publicados pela PROPEPG.

6 DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

6.1 Serão considerados credenciados os docentes permanentes que atenderem os termos deste edital.

6.2 Os docentes que não atingirem os critérios exigidos para o credenciamento passarão à condição de colaboradores até finalizar as orientações em andamento e poderão solicitar novo credenciamento em edital posterior.

6.3 Os docentes que não solicitaram credenciamento serão descenciados ao término das orientações em curso, permanecendo nesse período como colaboradores e ficando impossibilitados de assumir novas orientações.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	21 de janeiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021
Prazo para atualização do currículo Lattes	Até a data de envio do pedido
Análise pela Comissão de Credenciamento	21 de fevereiro a 07 de março de 2021
Homologação do credenciamento pelo Colegiado	A partir de 08 de março de 2021
Publicação dos resultados finais pela PROPEPG	A partir de 15 de março de 2021

7.2 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos ao credenciamento acompanhar, na página eletrônica do PPGGeo (www.uffs.edu.br/ppggeo), a divulgação dos resultados e eventuais alterações deste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Credenciamento Docente sobre o resultado do processo de credenciamento em até cinco dias após a publicação do resultado na página eletrônica do PPGGeo (www.uffs.edu.br/ppggeo).

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para oe-mailsec.ppggeo@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento Docente, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 9.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste edital.
- 9.2** Os docentes que não atenderem ao item 4.2.3 podem apresentar justificativa à Comissão de Credenciamento para avaliação caso a caso.
- 9.3** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2021.

CLAUNIR PAVAN
Reitor em exercício